
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2014 de 18 de Março de 2014

O Hospital da Horta, E.P.E. é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem como objeto principal a prestação de cuidados de saúde à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde, e a todos os cidadãos em geral;

Considerando a oportunidade do Hospital da Horta, E.P.E. proceder à reestruturação de um financiamento promovendo a extinção de aval concedido em 2010;

Considerando que a referida reestruturação não aumenta o endividamento líquido do Hospital da Horta, E.P.E.;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

- 1 - Autorizar a concessão de um aval ao Hospital da Horta, E.P.E. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.
- 2 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 6 de março de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

FICHA TÉCNICA

- Mutuante: Caixa Económica Montepio Geral
- Mutuário: Hospital da Horta, E.P.E
- Montante: 2.000.000,00€ (dois milhões de euros)
- Natureza: Mútuo
- Prazo Global: 4 anos, com início em 22 de dezembro de 2013
- Período de carência: 1 ano
- Pagamento de Juros: Trimestral e postecipados
- Reembolso: Amortização em 6 prestações semestrais, de 250 mil euros em 2015 e de 375 mil euros nos anos seguintes
- Taxa de juro: Euribor (base 360 dias) a 3 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread de 5%
- Garantias: Aval da Região Autónoma dos Açores